



183/05 - 23/02/05 - Prof. N.T.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

- Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

Vereadora Marla Tureck Diniz

www.camaracm.com.br

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

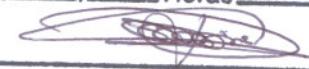
Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO006

Protocolo Nº 110 / 2005

Campo Mourão, 20/01/05 Horas 14:51


PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

10/02/2005


PRESIDENTE

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, solicita do **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, que através da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em conjunto e convênio com a **EMATER**, crie um programa de fruticultura e uma das espécies de frutas adotadas seja a **UVA SEM SEMENTE**, para ser produzida pelos pequenos agricultores rurais, Vila Guarujá e Vila Rural Pedro Kloster Junior. Estamos enviando em anexo matéria sobre o assunto.

JUSTIFICATIVA

Criando este projeto de Fruticultura, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, poderá fornecer mudas, assistência técnica (junto com a Emater) e técnica de plantio adequada, criando assim mais uma oportunidade aos pequenos produtores rurais de auferirem mais renda e uma melhor condição de vida.

P.deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 20 de Janeiro de 2005.


MARLA TURECK DINIZ

LQ/

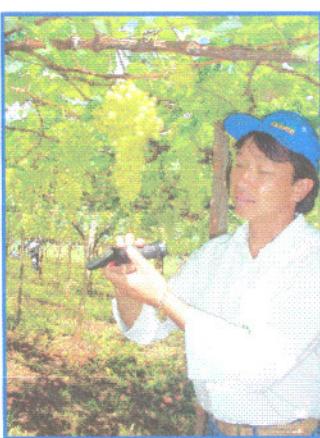


PARANÁ INICIA PRODUÇÃO DE UVAS SEM SEMENTES

Seguindo o exemplo de Marialva, é possível potencializar a duplicação da área de cultivo de uva fina de mesa paranaense e entrar pela porta da frente no mercado internacional.

Polpa crocante. Elevada doçura. Linda. Clara e Morena. Estas são as mais novas palavras que entram no vocabulário dos viticultores, a partir da colheita da primeira safra de três variedades de uvas sem sementes, ocorrida em Marialva e que vão ser disseminadas já nos próximos anos aos diversos municípios do Norte do Paraná, tradicionais na produção da uva fina de mesa. Considerada conquista histórica pela classe agronômico que vê incremento significativo na produção de uva de qualidade, aumento de área cultivada, além da ampliação de oportunidade de renda e ocupação no meio rural, a uva sem semente torna-se realidade no Paraná graças a integração da Embrapa Uva e Vinho, Associação Norte Paranaense em Estudos de Fruticultura/ANPEF, Emater – empresa estadual vinculada à Seab - e demais entidades ligadas a cadeia produtiva da uva fina de mesa.

A apresentação dos primeiros cachos de oito materiais de seleção varietal sem transgenia, dentre eles as três variedades potenciais denominadas BRS Clara e BRS Linda (uvas brancas) e BRS Morena (uvas tintas), destinadas ao consumo in natura, foi em grande estilo. Ocorreu durante a programação do Início da Colheita de Uvas Finas do Paraná, dia 29 de novembro, com mais de 500 participantes presentes na solenidade oficial do Lançamento Regional das Uvas Sem Sementes na Associação Cultural Esportiva Marialvense, em Marialva. Agenda técnica começou na tarde de campo para 100 convidados, integrando técnicos e lideranças, no Sítio Vale das Uvas, de 70 hectares, da família de Marino Oizumi, na Gleba Ribeirão Aquidabam. Esta propriedade foi escolhida para ser unidade de observação depois de longa e intensa procura da equipe de pesquisa da Embrapa, que definiu um rigoroso perfil agronômico onde pudesse instalar com sucesso no Paraná o primeiro experimento técnico-científico. Ela tem 10 hectares de uva fina de mesa das variedades Itália, Rubi e Benitaka cultivadas com técnicas de ponta e domínio tecnológico na produção vitícola por mais de 20 anos, além de contar com assistência integral de um agrônomo, o próprio Marino. O experimento apresentado é constituído de 240 plantas, com porta enxerto (cavalo) cultivado em 2002 e copa enxertada em 2003.



(Clique na foto para ampliar)

A viabilidade da produção dessas variedades sem sementes no Paraná é garantida por Umberto Almeida Camargo, pesquisador em melhoramento genético da Embrapa Uva e Vinho, de Bento Gonçalves, RS, líder da equipe que em apenas 7 anos dos convencionais 13 anos, formou e conseguiu lançá-las nacionalmente ano passado em Jales, SP. "Aqui as condições

de clima e solo são favoráveis, embora as variedades necessitem de ajustes nos tratos culturais do início até a colheita, logística na colocação da produção, definição do padrão de qualidade e também melhoria nos procedimentos de pós-colheita" afirma Camargo. Dentre as vantagens, o pesquisador destaca que são materiais de ciclo precoce, proporcionam redução dos custos de produção porque dispensam desbaste com tesoura e raleação com pente e, principalmente, acompanham a tendência mundial do consumo de frutas apirênicas (sem sementes), onde o mercado está pagando em média 1 a 1,2 dólar o quilo, mas "no Vale do São Francisco, que importou variedades da Califórnia (EUA), são 2.000 hectares em produção e a janela de comercialização de meados de abril até início de junho está permitindo a venda ao preço de 3 a 5 dólares, pela total falta de concorrência mundial".

O Paraná cultiva 6.000 hectares, sendo a metade de uva fina de mesa e a outra com variedades rústicas. Marialva mantém há 15 anos o título de capital paranaense da uva fina de mesa. Atualmente são 750 viticultores cultivando 1.550 hectares e produzindo a média de 30 mil kg/hectare/ano. Deste total somente 20 produtores cultivam 100 hectares de uvas rústicas. Entusiasmado pelas perspectivas da entrada das uvas sem sementes no município, o extensionista Sérgio Luiz Zafalon, da Emater, quantifica a transformação que a viticultura fez em Marialva, afirmado que houve significativo crescimento demográfico e que dos 28 mil habitantes 1/3 vive diretamente ou indiretamente da uva. Compara o desempenho econômico dos 26 mil hectares de lavouras de grãos que se iguala com a atividade vitícola local. O melhor de tudo, considera Zafalon, "é que queremos duplicar a área de produção por novos plantios e renovação de videiras com a uva sem sementes e assim dar mais 4 empregos em cada hectare, sem perda da atual área ocupada pela uva fina de mesa, levando este novo produto de Marialva direto para o mercado consumidor internacional, isto em um prazo máximo de cinco anos."

EMATER-Paraná

Mais informações: Odair Mazia, Unidade Regional Maringá (44) 226-4543
e Sérgio Luiz Zafalon, Unidade Municipal de Marialva (44) 232-1041.

Assessoria Regional de Comunicação e Marketing (43)3341-1411
Jornalista Sérgio Henrique Schmitt
Londrina, 30 de novembro de 2004

Atualizado em 01/12/2004
netnin@pr.gov.br

Copyright © 2002 - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMATER-Paraná

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de janeiro de 2005.



Dione Clei Valério da Silva



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------------|---|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>110</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | <u> </u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u> </u> /2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u> </u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | <u> </u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | <u> </u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros | <u> </u> /2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº | <u> </u> /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 21 / 01 /2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

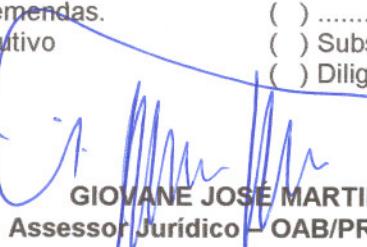
Pela apresentação de substitutivo

Contraário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312